

TRF2 E JFES REALIZAM MUTIRÃO COM INSS EM PROCESSOS DE APOSENTADORIA RURAL



O mutirão acontecerá na sede JFES, localizada na Avenida Mascarenhas de Moraes (Avenida Beira Mar), 1877, sala 319, Monte Belo, em Vitória/ES, a partir das 12 horas, no dia 25, e a partir das 13 horas, nos demais dias.

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), através do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC), e a Justiça Federal do Espírito Santo (JFES), pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), realizam, entre os dias 25 de fevereiro e 1º de março, na sede capitaneada, o primeiro mutirão de conciliação de 2013.

Durante esses cinco dias serão realizadas 104 audiências em processos do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com pedidos de aposentadoria rural.

As audiências serão presididas pelos juízes federais Cristiane Conde Chmatalik, coordenadora do Cescon, Marcella Araújo da Nova Brandão, do NPSC, Caroline Medeiros e Silva e Paulo Gonçalves de Oliveira Filho, e pelos juízes federais substitutos, Wilton Sobrinho da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Junior e Ana Lidia Silva Mello.

Além dos juízes e procuradores federais o mutirão contará com a presença dos desembargadores federais Guilherme Calmon Nogueira da Gama, diretor do NPSC, e José Ferreira Neves Neto, vice-diretor do Centro Cultural Justiça Federal.

JFES e 2ª VF-Criminal vão treinar entidades filantrópicas das execuções penais eletrônicas

Será realizado na próxima terça, dia 26, às 14 horas, na sede da Justiça Federal do Espírito Santo (JFES), em Vitória, treinamento para as entidades filantrópicas cadastradas na JFES, beneficiadas com a aplicação de penas alternativas nos processos de execução penal em tramitação na 2ª Vara Federal Criminal.

De acordo com o diretor de secretaria da 2ª VF-Criminal, Daniel Lehenbauer, o principal objetivo do evento é “dar cumprimento à norma dos autos eletrônicos que determina a juntada dos relatórios de prestação de serviço dos apenados de forma eletrônica”.

Os representantes das entidades já sairão do evento habilitados para enviarem os relatórios diretamente pelo sistema processual da JFES. Organizado em parceria pelo Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS) e pelo Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI), através da Seção de Atendimento ao Usuário (Sesau), o evento possibilitará que as entidades “digitalizem e enviem o respectivo relatório mensal eletronicamente, como já fazem os peritos”, concluiu o diretor da vara criminal.

O evento também contará com a participação da equipe do Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ), responsável pelo convênio com as entidades que atuam nos processos de execução penal.

A 2ª VF-Criminal é a primeira vara criminal da 2ª Região a implantar o processo eletrônico em projeto piloto, sob a coordenação do juiz federal Ronald Krüger Rodor. Iniciada em meados de outubro de 2012, a digitalização dos processos de execução penal foi concluída em dezembro do mesmo ano.

Advogados

A ação para as entidades filantrópicas deriva do projeto “Mobilização pelo Peticionamento e pelo Processo Eletrônicos”, que objetiva cadastrar e tirar dúvidas de advogados na utilização do processo eletrônico. Lançado pelo diretor do foro da JFES por ocasião da inauguração da Sala dos Advogados no prédio sede desta seccional, em junho/2011, o evento também passou a ser realizado para os advogados que atuam nas subseções do interior do Espírito Santo, como Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, a partir de setembro de 2013.

Dando continuidade aos atendimentos, a JFES promoverá, no próximo dia 12 de março, das 12 às 18h, mais uma edição do evento para os advogados, em sua sede, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória. Para mais informações, entre em contato com ncs@jfes.jus.br.



VF-COLATINA DETERMINA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA GRANITOS ROCHA VERDE LTDA

O juiz federal substituto na titularidade da Vara Federal de Colatina, Guilherme Alves dos Santos, em decisão proferida, na última segunda-feira, 18, aceitou denúncia proposta pelo Ministério Público Federal e determinou a imediata suspensão de quaisquer atividades econômicas de extração e beneficiamento de minério por parte da empresa Granitos Rocha Verde Ltda., de Diomar Barbosa Emerick e de Natalino Pancine, também denunciados.

A decisão vale enquanto a situação da empresa, situada em Baixo Guandu-ES, não for regularizada perante os órgãos competentes (minerários e ambientais).

O descumprimento da medida resultará em imediata decretação da prisão preventiva dos denunciados, nos termos do Art. 282, § 4º, do Código de Processo Penal.

Extração ilegal

Os denunciados vinham praticando há cerca de quatro anos a exploração ilegal de granito, “resultando em notório prejuízo ao meio ambiente (ante a ausência de demonstração de que a atividade esteja em linha com as diretrizes ambientais)”.

Conforme destacou o juiz na decisão, “o que mais me chama a atenção é a continuidade das atividades extrativas mesmo em face dos embargos pelas autoridades administrativas (Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM). Tal fato não foi suficiente para impedir que a atividade predatória ao meio ambiente e violadora do direito posto cessasse”.

O magistrado caracterizou de “inconcebíveis” as condutas dos denunciados que continuaram a promover a extração de granito em área embargada, “mesmo após a vistoria promovida por agentes da Polícia Federal, realizada em dezembro passado”. Ação Penal nº 0004516-88.2009.4.02.5001 (2009.50.01.004516-7).

Prazos processuais no TRF2 e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro suspensos de 8 a 17/02

Os prazos processuais no TRF2 e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro estão suspensos no período de 8 a 17 de fevereiro. A determinação é da presidente da Corte, desembargadora federal Maria Helena Cisne, que expediu a Portaria TRF2-PTP-2013/00112. A medida deve-se à transferência do Data Center da primeira instância para as dependências do TRF2, que exigiu a paralisação dos sistemas judiciários e administrativos.

O documento também torna sem efeito as Portarias TRF2-PTP-2013/00082 e TRF2-PTP-2013/00092.

Ainda nos termos da portaria, a suspensão dos prazos obedece ao estabelecido pelo artigo 179 do Código de Processo Civil.

TRF2 não permite cumulação de índices de mora em cobrança de dívida do cheque especial*

A Oitava Turma Especializada do TRF2 negou apelação da Caixa Econômica Federal (CEF), que ajuizou ação monitória para cobrar cerca de R\$ 20,5 mil de um cliente em dívida com o cheque especial e com as prestações de empréstimo bancário. A ação monitória tem por objetivo constituir o título de execução do devedor.



Em primeira instância, o cliente sustentou que as cláusulas do contrato seriam abusivas, em razão da cobrança simultânea de comissão de permanência, com juros de mora, e taxa de rentabilidade. Ambas foram usadas pelo banco para atualizar o saldo devedor. A Justiça Federal entendeu pela procedência das alegações, fixando o título em pouco mais de R\$ 6 mil, a serem corrigidos e acrescidos de juros somente pela comissão de permanência, sem aplicação da taxa de rentabilidade, juros de mora e multa contratual.

Leia no www.trf2.jus.br o inteiro teor da decisão publicada em 18/02/2013. Proc. 0006437-05.2011.4.02.5101
*Assessoria de Comunicação Social do TRF2

Escola só tem imunidade de impostos se prestar assistência social totalmente gratuita*

O TRF2 negou seguimento à apelação que o Instituto Educacional Jesus Maria José apresentou, contra sentença da Justiça Federal do Rio de Janeiro, que lhe negara pedido de declaração de imunidade tributária. O colégio de Duque de Caxias (Baixada Fluminense) havia ajuizado ação na primeira instância, alegando que teria direito à imunidade na cobrança de impostos, por ser instituição beneficente de assistência social. Esse direito seria garantido pela Constituição Federal.

O juízo de primeiro grau entendeu pelo não cabimento do pedido, porque a assistência prestada pela escola consiste na concessão de descontos e bolsas parciais a estudantes e não em prestação de serviço exclusivamente gratuito, como determina a Constituição. Também para o TRF2, o instituto não demonstrou nos autos o cumprimento dos requisitos legais para obter a imunidade tributária.

Leia no www.trf2.jus.br o inteiro teor da decisão publicada no dia 15/02/2013. Proc. 0021667-34.2004.4.02.5101 *Assessoria de Comunicação Social do TRF2



Caixa Econômica é obrigada a recalculer valor das prestações de mutuário que tiveram aumento de seis mil por cento*

O TRF2 concedeu liminar a um mutuário, obrigando a Caixa Econômica Federal (CEF) a recalculer o valor das prestações relativas ao saldo residual de seu financiamento de imóvel. O devedor questiona na justiça a dívida. Para ele, seria descabido o aumento das prestações, que passaram de R\$ 97,21 para R\$ 5.926,42.

Na decisão, o Tribunal levou em conta a boa-fé do mutuário, que quitou todas as 276 prestações do imóvel. De acordo com a decisão da corte, a CEF fica impedida de incluir o nome do recorrente nos cadastros de proteção ao crédito, em razão do presente contrato. Além disso, os reajustes deverão se adequar ao Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional (PES/CP), nos termos do contrato de financiamento.



Leia no www.trf2.jus.br o inteiro teor da decisão publicada em 19/02/2013. Proc. 0001354-14-2013.4.02.0000. *Assessoria de Comunicação Social do TRF2

TRF2: Corregedoria altera data de audiência pública sobre plantão judiciário*

A audiência pública convocada pelo corregedor regional da Segunda Região, desembargador federal André Fontes, para que os juízes federais do RJ e do ES possam opinar sobre as modificações propostas na Consolidação das Normas que tratam do plantão judiciário na primeira instância foi transferida de 25 de fevereiro para 18 de março de 2013. A reunião acontecerá no Plenário do TRF2 (Rua Acre, 80, 3º andar) das 14 às 17 horas. A informação consta no Edital TRF2-EDT-2013/00005, de 19 de fevereiro de 2013.

Leia no www.trf2.jus.br o edital, na íntegra.

*Assessoria de Comunicação Social do TRF2

STJ indica desembargador federal Guilherme Calmon para compor o CNJ*



O desembargador federal Guilherme Calmon é coordenador dos juizados especiais federais da 2ª Região e diretor do Núcleo de Solução de Conflitos do TRF2

O Pleno do Superior Tribunal de Justiça (STJ) indicou, por aclamação, em 20 de fevereiro, o desembargador federal Guilherme Calmon, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), e o juiz federal Saulo José Casali, da Bahia, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na mesma sessão, escolheu o juiz federal Alexandre Berzosa Saliba, de São Paulo, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Antes da posse, os três indicados precisam ser aprovados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e pelo plenário do Senado e, posteriormente, nomeados pela presidenta da República, Dilma Rousseff. A Constituição determina que cabe ao STJ indicar os ocupantes desses cargos.

Dos 15 membros do CNJ, nove são do Judiciário. O Supremo Tribunal Federal (STF), cujo presidente é também presidente do CNJ, indica dois magistrados da Justiça estadual, de primeira e segunda instância. Ao STJ cabe indicar um ministro para a Corregedoria Nacional de Justiça e dois magistrados da Justiça Federal. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) também indica um ministro, além de dois juizes do Trabalho.

Os outros seis integrantes são escolhidos pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), pelo Ministério Público, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. O CNJ controla a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, bem como o cumprimento dos deveres funcionais dos juizes.

CNMP - O Conselho Nacional do Ministério Público foi instituído pela Emenda Constitucional 45 (a mesma que criou o CNJ), com atribuição de controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

É composto por 14 membros, incluindo o procurador-geral da República, que o preside, quatro membros do Ministério Público da União, três membros do Ministério Público dos estados, dois juizes indicados – um pelo STF e outro pelo STJ –, dois advogados indicados pelo Conselho Federal da OAB e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada indicados pela Câmara e pelo Senado. *Fonte: STJ

CNJ: Fórum que coordenará ações do Poder Judiciário na Copa começa a funcionar*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instalou nesta quarta-feira (20/2) o Fórum Nacional de Coordenação de Ações do Poder Judiciário para a Copa das Confederações 2013 e a Copa do Mundo 2014, que tem por objetivo a troca de experiências entre os órgãos do Judiciário e a prevenção de litígios que possam ocorrer em decorrência dos eventos esportivos. Logo após a instalação, os 33 integrantes do Fórum iniciaram a primeira reunião de trabalho.



O Fórum, presidido pelo conselheiro Bruno Dantas, é formado por magistrados da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista dos tribunais com jurisdição nas cidades onde serão realizados os jogos. Dantas explicou que o fórum vai trabalhar sem interferir na decisão judicial, para que o Judiciário decida com rapidez ações relacionadas com as obras de preparação para a Copa, e também para coibir a ocorrência de “greves oportunistas” e ilegais.

A solenidade contou com a presença dos conselheiros do CNJ Jorge Hélio, Neves Amorim e Emmanoel Campelo, que é vice-presidente do Fórum, do vice-presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Weber Magalhães, do representante da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Wagner Costa, do senador Luís Fernando Abreu, do procurador da República Fabiano Silveira, integrante do Conselho Nacional do Ministério Público, e do presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), desembargador João Mariosa.

Cooperação - “A intenção do CNJ é trocar experiências e traçar soluções que possam ser as mais homogêneas possíveis”, explicou Dantas. “O fórum tem como objetivo prestar serviço ao cidadão e garantir que os eventos ocorram de forma tranquila”, acrescentou Emmanoel Campelo. Para ele, as discrepâncias entre as cidades que sediarão os jogos exige uma “cooperação intensa entre os ramos da Justiça”, já que muitas delas não têm tradição na organização de grandes eventos.

O conselheiro Neves Amorim ressaltou que os eventos esportivos internacionais vão demandar a Justiça. “O CNJ não poderia ficar de fora”, disse. Já o conselheiro Jorge Hélio lembrou que a Copa das Confederações e a Copa do Mundo mexem com a cultura nacional e afetam três aspectos fundamentais da sociedade: a vida social, as instituições públicas e a economia. “A Copa movimentará o País e a máquina do Judiciário”, disse.

A CBF ressaltou que o Poder Judiciário tem prestado importante contribuição na preparação para os eventos esportivos. E terá atuação importante até o fim dos jogos. “A Copa vai requerer uma contribuição grande do Judiciário”, disse Weber Magalhães. *Fonte: CNJ